



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5169

Data: 17 de Novembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2539 de 17 de Novembro de 2020, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 50.187,00 (Cinquenta mil e Cento e Oitenta e Sete Reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00162 – 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1036 - Programa Microbacias – SIT 39544.....R\$ 610,92 (Exc)

1036 - Programa Microbacias – SIT 39544.....R\$ 49.576,08 (Sup)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso II e I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação

Fonte 1036	R\$ 610,92
------------	------------

Superávit Financeiro 2019

Fonte 1036	R\$ 49.576,08
------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de Novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL